

UNIVERSIDADE POSITIVO
APPLIED BUSINESS PROGRAM
BUSINESS SCHOOL – CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS
CONTÁBEIS E ECONOMIA – CÂMPUS SEDE MATUTINO

EDITAL Nº 870 de 19/11/2018

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, por meio de sua Reitoria e da **COMISSÃO TÉCNICA DE PROCESSO SELETIVO (CTPS)** do **APPLIED BUSINESS PROGRAM**, nomeada pela Portaria do Reitor nº 772 de 06/11/2018, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no *Applied Business Program* no início do ano letivo de 2019, **exclusivamente para os alunos matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, ofertados no Câmpus Sede (Ecoville) no turno da manhã, de acordo com o art. 4º, inciso I, § 1º do Edital nº 814 de 23/07/2018.

Capítulo I
DO OBJETO E DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 1º O **Applied Business Program** é um programa com duração de 4 (quatro) anos que está focado na aplicação prática dos conteúdos dos cursos da *Business School* e visa desenvolver alunos com alta formação em *Business*, a partir das atividades aplicadas realizadas no Programa, com vivências em negócios.

Parágrafo único. Somente receberá o certificado de conclusão **do Applied Business Program** o aluno que cumprir os 4 (quatro) anos do programa e concluir todas as disciplinas com aprovação, conforme o sistema de avaliação de cada disciplina.

Art. 2º Este processo seletivo destina-se **exclusivamente** aos alunos ingressantes em 2019 na UP, que estejam regulamente matriculados nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, todos ofertados no Câmpus Sede (Ecoville), no turno manhã no Campus Sede (Ecoville)**, conforme o art. 4º, inciso I, § 1º do Edital nº 814 de 23/07/2018, e que não tenham bolsa PROUNI.

§ 1º As aulas do *Applied Business Program* serão ofertadas no período vespertino no Campus Sede (Ecoville), podendo ser ministradas em língua inglesa.

§ 2º A delimitação de exclusividade do curso de origem dos alunos, conforme apresentado no *caput* deste artigo, é oriunda do alinhamento das Matrizes Curriculares dos cursos com o *Applied Business Program*.

Art. 3º O **Applied Business Program** é constituído por Laboratórios (*Applied Business Labs*) de aplicação prática dos conteúdos, nos quais o aluno terá a seguinte programação, em 2019:

Applied Business Program – Programação para 2019				
Laboratório (Labs)	Conteúdo	Dia da semana	Período	Carga Horária Semestral (horas)
<i>Business</i>	Conteúdos aplicados das disciplinas de Gestão	Segunda e Quarta-feira	Vespertino 13h30 às 17h20	160
Finanças	Conteúdos aplicados das disciplinas de Economia e de Finanças	Terça-feira	Vespertino 13h30 às 17h20	80

Applied Business Program – Programação para 2019				
Laboratório (Labs)	Conteúdo	Dia da semana	Período	Carga Horária Semestral (horas)
Felicidade	Conteúdos aplicados das disciplinas de Comunicação e de Comportamento Organizacional.	Quinta-feira	Vespertino 13h30 às 17h20	80

Parágrafo único. Nos anos de 2020, 2021 e 2022 os alunos do *Applied Business Program* poderão ter outros **laboratórios temáticos** como: Métodos Quantitativos, Negócios Internacionais, Liderança, Inovação e Empreendedorismo, Negócios Digitais, Comunicação e Pensamento Crítico, Marketing, Negociação, Estratégia, Logística, Ambiente Legal nos Negócios e Oficina de Publicação.

Capítulo II DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição para este processo seletivo é gratuita e deve ser feita por meio de protocolo, no Aluno On-line, no serviço **Inscrição Applied Business Program**, conforme o seguinte cronograma:

Cronograma de inscrição - Applied Business Program		
	Período de Inscrição	Período de Realização do Processo Seletivo
Chamada 1	20/11/2018 a 05/12/2018	10 a 14/12/2018
Chamada 2	17/12/18 a 15/02/2019	18 a 20/02/2019
Chamada 3	22/02/2019 a 08/03/2019	11 a 13/03/2019

§ 1º A inscrição só será considerada efetivada após conclusão da solicitação, no Aluno On-line, com a geração de número de protocolo.

§ 2º Efetivada a inscrição, o candidato não poderá solicitar alterações complementares.

§ 3º Somente os candidatos com inscrição efetivada poderão realizar este processo seletivo.

Capítulo III DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º São ofertadas 50 (cinquenta) vagas neste processo seletivo, para realização do **Applied Business Program**, a partir do ano de 2019.

Art. 6º O processo seletivo disciplinado por este Edital será realizado da seguinte forma:

I - Elaboração, pelo candidato, de uma **apresentação pessoal** de forma **ilustrativa**, cujo conteúdo obrigatório está detalhado anexo deste edital. O candidato deve trazer a apresentação consigo no dia da entrevista.

II - Realização de **entrevista**, em caráter eliminatório, com a CTPS.

Art. 7º A CTPS entrará em contato com os candidatos, por meio do e-mail contido no registro acadêmico da UP, informando o dia, horário e local das entrevistas, conforme período de inscrição do candidato.

Art. 8º O candidato será avaliado, pela CTPS, de acordo com seguintes critérios:

Item a ser avaliado	Nota máxima
Apresentação pessoal ilustrativa	60
Vivências, currículo e conhecimento de outros idiomas.	20
Interesse em participação no Programa.	20

§ 1º A pontuação máxima será de cem (100) pontos e a mínima, para aprovação do candidato no *Applied Business Program*, será de setenta (70) pontos.

§ 2º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito, de acordo com a nota dada pela CTPS.

§ 3º No caso de haver candidatos com número igual de pontos, será adotado como critério de desempate, necessariamente nessa ordem:

- I - O candidato que obteve a maior nota na Apresentação Pessoal Ilustrativa.
- II - O candidato com maior idade, conforme documento oficial de identidade.

Art. 9º Ao término da primeira chamada, serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, respeitado o requisito da nota mínima, conforme o número de vagas disponíveis.

§ 1º Caso não sejam preenchidas todas as vagas com os candidatos da primeira chamada, será realizada a segunda chamada e serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, respeitado o requisito da nota mínima, conforme o número de vagas disponíveis.

§ 2º Caso ainda assim não sejam preenchidas todas as vagas disponíveis, será realizada a terceira e última chamada e serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, respeitado o requisito da nota mínima, conforme o número de vagas disponíveis.

Art. 10. Será automaticamente **eliminado** do concurso o candidato que:

- I - Não comparecer na **data e horário previsto** para a entrevista.
- II - Não entregar, no dia e horário da entrevista, a **apresentação pessoal ilustrada**.
- III - Trancar o curso, cancelar sua matrícula ou, de qualquer outra forma, perder o vínculo acadêmico com a UP, ao longo do concurso.

Capítulo VI DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 11. O resultado deste processo seletivo será divulgado ao término de cada chamada, por meio de Edital, homologado pelo Reitor, no site **www.up.edu.br**, conforme cronograma a seguir:

Chamada	Divulgação do Resultado	Horário	Prazo de Matrícula
1	17/12/2018	A partir das 18h	Até 22/12/2018
2	21/02/2019	A partir das 14h	Até 26/02/2019
3	14/03/2019	A partir das 14h	Até 19/03/2019

§ 1º O Edital de Resultados informará a pontuação obtida por cada candidato, conforme critérios estabelecidos no Capítulo III deste Edital.

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista ou que não entregar a apresentação pessoal ilustrada será **eliminado do concurso** e não terá sua pontuação divulgada no Edital de resultados.

§ 3º Somente serão considerados **aprovados** os candidatos que não forem eliminados do processo seletivo, atingirem a pontuação mínima definida (art. 8º § 1º) e forem classificados, conforme ordem decrescente de pontuação, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

Art. 12. O **candidato aprovado** no processo seletivo deverá realizar sua matrícula, no Aluno On-line, no serviço **Matrícula Applied Business Program**, conforme datas constantes no art. 11 deste Edital.

§ 1º Caso o candidato classificado não realize matrícula, conforme prazos e regras da UP, a vaga será repassada para o próximo candidato classificado naquela chamada.

§ 2º O resultado do processo seletivo será válido para matrícula somente no início do ano letivo de 2019.

§3º O aluno que fizer sua rematrícula após o início das aulas (25/02/2019) **arcará com as faltas** e perda de conteúdos e avaliações que porventura tenham sido aplicadas nas disciplinas.

Art. 13. Ao se matricular no **Applied Business Program** o aluno passará a pagar, a partir do mês seguinte ao da matrícula, o valor da mensalidade do seu curso para o turno integral, conforme Edital nº 833 de 25/09/2018.

Parágrafo único. Para alunos com desconto, o cálculo do desconto será feito com base no valor da mensalidade do curso para o turno integral, conforme Edital nº 833 de 25/09/2018.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que venha a realizar este processo seletivo usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 15. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela **CTPS**, respeitadas as normas da instituição.

Art. 16. Deste processo seletivo e das decisões homologadas não cabe recurso a qualquer instância da instituição.

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 19 de novembro de 2018.

Comissão Técnica de Processo Seletivo:

Prof. Luiz Pereira Pinheiro Junior
Coordenador do *Applied Business Program*
Presidente da CTPS

Prof.^a Maxiliano Ribeiro
Coordenador dos cursos de Administração
e Comércio Exterior
Membro da CTPS

Prof. Emerson Bomfim
Representante do *International Office*
Membro da CTPS



Visto:
Prof. José Pio Martins
Reitor

ANEXO I - EDITAL Nº 870 DE 19/11/2018

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA APRESENTAÇÃO PESSOAL ILUSTRADA DO CANDIDATO

1	A apresentação deve conter obrigatoriamente as seguintes informações sobre o candidato: suas atividades culturais; sua trajetória estudantil; suas experiências com atividades práticas e manuais; suas experiências com viagens (nacionais e internacionais, se houver); suas habilidades pessoais; expectativas de carreira; a justificativa do seu interesse pelo programa.
2	A apresentação pessoal poderá ser desenvolvida em papel tipo cartolina ou outro tipo de material, com fotos e colagens.
3	O candidato também pode optar pela gravação de um vídeo contendo o conteúdo obrigatório.
4	O candidato também pode apresentar as informações obrigatórias de outras formas, como apresentação de slides, música, maquete, desenhos ou poema, desde que sejam desenvolvidas pelo próprio candidato.
5	A UP orienta que o candidato produza sua apresentação com antecedência ao dia da entrevista.
6	O candidato pode pedir ajuda de amigos e familiares para elaboração da sua apresentação pessoal, mas deverá ser capaz de apresentá-la sozinho e de comprovar sua participação no desenvolvimento do material.